



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.520 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RURAL DOS FRUTICULTORES DO SÍTIO BUJARI – MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Fruticultores do Sítio Bujari – Município de Cuité – Estado da Paraíba e dá outras providências, fundada em 12 de fevereiro de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.393.352/0001-01.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

